DECRETO Nº. 10/2025

- REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1648 DE 28 DE AGOSTO DE 2018 –

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 6º da Lei nº 1648 de 28 de agosto de 2018;

- D E C R E T A -

Art. 1º. - São fixados os seguintes valores pelas diárias de viagem ao Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários, Servidores e aos Representantes dos Conselhos Municipais quando se ausentarem do Município a serviço ou representação:

I - Prefeito Municipal e Vice-Prefeito:

a) Outros Estados da Federação - **R$ 931,00** (novecentos e trinta e um reais);

b) Porto Alegre e outras cidades/RS - **R$ 466,00** (quatrocentos e sessenta e seis reais).

c) Região da AMM e Grande Santa Rosa e outras cidades/RS que distam até 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município - **R$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais).

II – Secretários Municipais, Servidores e Representantes de Conselhos Municipais:

a) Outros Estados da Federação – **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais);

b) Porto Alegre e outras cidades/RS - **R$ 316,00** (trezentos e dezesseis reais);

c) Região da AMM e Grande Santa Rosa e outras cidades/RS que distam até 200 (duzentos) quilômetros da Sede do Município - **R$ 193,00** (cento e noventa e três reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Oberdan Luis Rhoden,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em: 04/02/2025

Liviane Maria Sturm,
Secretária-Geral de Gestão Pública.